## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.311, de 17 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 43/CMDCA/2019, no qual consta a solicitação da nomeação da 3º Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Mara Diniz para substituir a Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva durante o seu atestado médico no periodo de 17 de julho de 2019 a 25 de agosto de 2019;

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 17 de julho de 2019 a 25 de agosto de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente Fabiana Mara Diniz para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 73.823/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº <u>0649</u> Data 19 / 07 / 201

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000